

Estância Turística de Salto, 22 de maio de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de conjunto motobomba 4 tempos gasolina com base fixa e mangueira de drenagem.

2. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a aquisição dos seguintes materiais pois serão utilizados pela oficina eletromecânica para drenagem de fossas e tanques.

3. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Medida	Valor Mediana unitária	Valor Mediana Total
01	Bomba mangote 3" x 5m	1	Unidade	R\$1600,00	R\$1600,00
02	Moto vibrador 5,5 hp 4 tempos gasolina com base fixa	1	Unidade	R\$1904,90	R\$1904,90
03	Mangueira de drenagem flat azul 3"	20	Metros	R\$20,00	R\$400,00
VALOR TOTAL: R\$ 3904,90					

4. ANEXOS

Não se aplica

5. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação é R\$ 3904,90 (Três mil novecentos e quatro reais e noventa centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Item 1 e 2 – 03.01.01.449052.17.512.0013.2.085.04.1200000 - Ficha 18

Item 3 – 03.01.01.339030.17.512.0013.2.085.04.1100000 - Ficha 9

7. PRAZO DE ENTREGA E FRETE

7.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra ou Ordem de Serviço.

7.2. O frete e demais custos de mobilização ficará por conta do fornecedor/prestador.

8. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO: RUA MÉXICO, 20, VILA NOVA, SALTO-SP. Segunda a sexta das 08:00 as 16:30

9. PRAZO DE GARANTIA

Não se aplica

10. ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OU OPERACIONAL

Não se aplica

11. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

11.1. A retenção do Imposto sobre a Renda será efetuada conforme as alíquotas constantes no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. A alíquota aplicada e o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR) deverão ser destacados no corpo do documento fiscal ou em campo apropriado.

11.2. Deverá constar também na NF natureza jurídica, natureza de rendimentos e classificação tributária. Fornecedor amparado por isenção deve informar e comprovar o enquadramento legal.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela AUTARQUIA e autorizada pela Autoridade Superior respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

11.4. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela AUTARQUIA, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.7. Na ocorrência de rejeição da(s) nota (s) fiscal (is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

11.8. O número do Empenho e do Pedido de Compra deverão ser mencionados na Nota Fiscal.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Como condição de Habilitação para aquisição do objeto ou prestação de serviço, a empresa vencedora deverá estar adimplente com suas obrigações fiscais e tributárias perante à **Administração Municipal, Receita Federal** ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União](#)) e **FGTS** (Consulta Regularidade do Empregador).

12.2. As Certidões solicitadas informação solicitada poderá ser adquirida nos sites:

a) Certidão de Débitos Municipais:

A ser emitido no site do município do cadastro do fornecedor/prestador.

b) Receita Federal:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/emitir/>

c) FGTS:

<https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

12.3. Os documentos solicitados no item 10.1. deverão estar atualizados e serem anexados no Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br > Sistema > Dispensa Eletrônica.

12.4. Para o esclarecimento de dúvidas sobre o Sistema do Portal BLL, entrar em contato com o Suporte de Plataforma: (41) 3097-4600 / contato@bll.org.br.

Caio Cesar de Oliveira

Oficina de Manutenção Eletromecânica

